PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

Processo 71/2026 - Dispensa 24/2026

Natureza Procedimento: Normal

Natureza Objeto: Serviços Comuns

OBJETO: CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO, PERSONALIZACAO E IMPRESSAO DE CARNES IPTU -2026

Autuação: Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026

Responsáveis

Autuação do Processo	SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA
Pesquisa de Preço	DAVI AMORIM PEREIRA
Parecer Jurídico	ARIADNE DA SILVA ABREU
Autorização para abertura do Procedimento	OSVALDINO REIS DA SILVA
Informação Inerente a Adequação à Peça Orçamentária	MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA
Publicação do Edital	SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO, PERSONALIZACAO E IMPRESSAO DE CARNES IPTU -2026, desde que, obedecidas as formas legais.

Presidente Kubitschek, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026

Osvaldino Reis da Silva
Prefeito Municipal de Pres. Kubitschek
Portaria: 1224

OSVALDINO REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO, PERSONALIZACAO E IMPRESSAO DE CARNES IPTU -2026, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0071

Nº. Modalidade: 0024

Modalidade: Dispensa

Data Autuação: 19/10/2026

Presidente Kubitschek, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026

SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134
Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - finance@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 177/2025.

"PUBLICA PORTARIA QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO".

O Sr. **OSVALDINO REIS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica publicado por intermédio deste Edital, **a Portaria nº. 177/2025 de 10 de Novembro de 2025, que designa servidores para Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE este **EDITAL** e o **ATO** que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de Novembro de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 11 / 2026
Comissão de Licitação

PORTARIA Nº. 177/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Sr. **SILVÉRIO IZÂNAM DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – **JOSÉ WILTON PEREIRA;**

II – **HUGO WALBER ALVES;** e

III – **JOÃO PAULO ROCHA SILVA.**

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único - O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:

I – **ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA;** e

II – **LILIANE DE JESUS GONÇALVES.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 10 / 2026
Comissão de Licitação

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal n°. 26/2025 de 02/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kubitschek, 10 de Novembro de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 00 / 10 / 2026
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: **00552** **SECRETARIA DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** DATA: **20/10/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, IMPRESSÃO E ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU, DESTINADOS À COBRANÇA DOS TRIBUTOS E TARIFAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	1.300,0000	unidade	**40460** - Confecção, Personalização E Impressão De Carnês De Iptu, Conforme Modelo Fornecido Pela Prefeitura Municipal, Contendo As Informações Cadastrais Dos Usuários, Referência Do Período De Cobrança, Consumo, Valor, Vencimento, Código De Barras, Linha Digitável E Demais Informações Necessárias À Cobrança, Incluindo Capas Para Carnê De Água, Tamanho A4, Com Um Lado Personalizado, Em Papel Couchê, Com Medidas De 29,5 Cm De Comprimento X 21 Cm De Largura.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E SIAT

Ficha	Dotação(ões) Orçamentária(s)				
113	3.1.3.4.129.2.2021.33903900	Manutenção Atividades do Serviço de Tributação e SIAT	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00

Davi Amorim Pereira
ASSESSOR
Matrícula: 1419
Prefeitura M. Presidente Kubitschek

LEONARDO DE JESUS PIRES SANGUINETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DAVI AMORIM PEREIRA
ASSESSOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 386 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, IMPRESSÃO E ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU, DESTINADOS À COBRANÇA DOS TRIBUTOS E TARIFAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG.

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Total Mínimo	Vlr Médio Estimado	Vlr Total Estimado
1	40460	1.300,0000	unidade	Confecção, Personalização E Impressão De Carnês De Iptu, Conforme Modelo Fornecido Pela Prefeitura Municipal, Contendo As Informações Cadastrais Dos Usuários, Referência Do Periodo De Cobrança, Consumo, Valor, Vencimento, Código De Barras, Linha Digitável E Demais Informações Necessárias À Cobrança, Incluindo Capas Para Carnê De Água, Tamanho A4, Com Um Lado Personalizado, Em Papel Couchê, Com Medidas De 29,5 Cm De Comprimento X 21 Cm De Largura. ; ;	3	3,0000	3.900,00	3,4400	4.472,00
						Total:	3.900,00	Total:	4.472,00

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	TRAVESSA DA SAUDADE, ROSARIO, SERRO	17.277.734/0001-15	(38)3541-1421	
MUNICIPIO DE COIMBRA	RUA ALVARO DE BARROS, CENTRO, COIMBRA	18.132.464/0001-17		
MUNICIPIO DE POMPEU	AVENIDA AVENIDA GALDINO MORATO DE MENEZES, SAO JOSE, POMPEU	18.296.681/0001-42		

Presidente Kubitschek, Terça-feira , 20 de Outubro de 2026

Davi Amorim Pereira
ASSESSOR
Matrícula: 1419
Prefeitura M. Presidente Kubitschek

DAVI AMORIM PEREIRA
ASSESSOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESDENTE KUBITCHEK-MG
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de confecção, personalização e impressão dos carnês destinados à cobrança dos tributos e tarifas municipais referentes ao IPTU e ao serviço de abastecimento de água, para o exercício de 2026.

A emissão e distribuição dos carnês serão necessários para possibilitar aos contribuintes e usuários o acesso às informações referentes aos valores devidos, períodos de referência, vencimentos, dados cadastrais e demais informações relacionadas às respectivas cobranças.

A contratação de empresa especializada visa garantir a adequada qualidade, padronização e impressão dos carnês, bem como sua disponibilização dentro do prazo necessário para distribuição aos contribuintes e usuários, contribuindo para a regularidade da arrecadação municipal.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa **( ) Média** **(x) Alta**

A contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de emissão dos carnês de IPTU para o exercício de 2026, considerando os prazos estabelecidos pela Administração Municipal para sua confecção, impressão e distribuição.

A não realização da contratação poderá comprometer a emissão e distribuição dos documentos de cobrança, prejudicando o regular processo de arrecadação das receitas municipais provenientes do IPTU.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(**x**) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

( ) Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº _____/_____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(**x**) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

( ) Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção, personalização, impressão e entrega de carnês de IPTU, destinados à cobrança dos tributos e tarifas municipais do Município de Presidente Kubitschek/MG, conforme especificações e modelo fornecidos pela Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R$	TOTAL R$
01	1.300	Unidades	Confecção, Personalização E Impressão De Carnês De Iptu, Conforme Modelo Fornecido Pela Prefeitura Municipal, Contendo As Informações Cadastrais Dos Usuários, Referência Do Período De Cobrança, Consumo, Valor, Vencimento, Código De Barras, Linha Digitável E Demais Informações Necessárias À Cobrança, Incluindo Capas Para Carnê De Água, Tamanho A4, Com Um Lado Personalizado, Em Papel Couchê, Com Medidas De 29,5 Cm De Comprimento X 21 Cm De Largura.	R$3,44	R$4.472,000

FORNECIMENTO DE MATERIAL			
(x)	Consumo	( )	Permanente
(x) ( ) ( )	Parcela única Semanal Quinzenal	( ) ( )	Mensal Outro. Conforme Ordem De Fornecimento

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(x) Não.
( ) Sim.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(x) Não.
( ) Sim. Especificar:
Em razão do valor a ser dispendido, aplica-se também o disposto nos incisos I e II do § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Não.
(x) Sim. Especificar:

- Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal;
- Receber e processar os arquivos e informações fornecidos pela Administração;
- Realizar a confecção, personalização e impressão dos carnês;
- Garantir a correta reprodução das informações fornecidas pela Prefeitura;
- Manter a qualidade e legibilidade dos documentos impressos;
- Observar o modelo e padrão previamente aprovado pela Administração;
- Entregar os carnês dentro do prazo estabelecido;
- Responsabilizar-se pela correção de eventuais erros de impressão decorrentes da execução dos serviços;

- Manter sigilo sobre os dados e informações dos usuários disponibilizados pela Administração;
- Utilizar os dados recebidos exclusivamente para a execução do objeto contratado;
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da utilização indevida ou divulgação não autorizada das informações recebidas;
- Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

( ) Não.
(x) Sim.

- Fornecer à Contratada os arquivos e informações necessários para a confecção e personalização dos carnês;
- Fornecer o modelo e as especificações dos carnês;
- Informar eventuais alterações necessárias antes da impressão definitiva;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Conferir os carnês entregues;
- Comunicar à Contratada eventuais erros ou irregularidades identificados;
- Efetuar o pagamento devido após o recebimento e aceite dos serviços, conforme as condições estabelecidas na contratação.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os carnês deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek no endereço Rua Agostinho de Oliveira Mota, nº 35 centro de Presidente Kubitschek/MG – CEP 39.135-000, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00h às 12:00 h, e de 13:00 h às 16:00 h, telefone (38) 3545-1122.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: tributos@pk.mg.gov.br

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Eventuais carnês que apresentarem defeitos de impressão, informações incorretas decorrentes da execução do serviço ou qualquer desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para o Município.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal ( ) SIM (X) NÃO

Fonte: 1500000000
Ficha: 113
Dotação: 03.01.03.04.129.0002.2021.33903900

Disponibilidade Orçamentária: (X) SIM ( ) NÃO

Márcia de Oliveira e Silva
Serviço Contábil

Leonardo J. P. Sanguinetti
Serviço Financeiro

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo de compras, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no PNCP, conforme disposto no art. 23, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 encontrando os seguintes valores:
- Município de Coimbra/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17 – Valor Unitário: R$3,00
Link: https://pncp.gov.br/app/editais/18132464000117/2026/30
- Município de Pompéu/MG – CNPJ: 18.296.681/0001-42 – Valor Unitário: R$3,32
Link: https://pncp.gov.br/app/editais/18296681000142/2026/10
Foram consultados também fornecedores regionais/locais diretamente, afim de estabelecer valor de mercado dentro da realidade do Município, sendo que somente um fornecedor retornou o orçamento, conforme segue:
- Point Digital Gráfica e Comunicação Visual – CNPJ: 17.277.734/0001-15 – Valor Unitário: R$4,00.

Seguem acostadas as comprovações de pedidos de orçamento não respondidos.

Ao final apurou-se o valor médio de R$3,44.

Insta considerar que os valores apurados no PNCP se referem a um quantitativo na ordem de 10x (dez vezes) mais ao que o Município pretende adquirir.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 27/2022, art. 3º, inciso II, alínea c, se justifica a contratação do fornecedor regional, mesmo com o valor não sendo o menor encontrado na pesquisa, a considerar o quantitativo, bem como o atendimento do objetivo público, em respeito ao princípio da eficiência. Ademais tem-se que considerar o dispêndio a ser custeado pelo Município em detrimento ao objeto da contratação que é de se arrecadar.

Informações da Contratação:
Fornecedor: Point Digital Gráfica e Comunicação Visual – CNPJ: 17.277.734/0001-15
Valor Unitário: R$4,00 – Valor Total: R$5.000,00 (cinco mil reais).

Será dispensada a formalização do Contrato na forma do disposto no §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato:

João Paulo Rocha Silva
Diretor De Arrecadação e Tributos

Fiscal do contrato:

João Nunes Neto
Diretor Adjunto De Arrecadação e Tributos

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 23/09/2026

Davi Amorim Pereira
ASSESSOR
Matrícula: 1419
Prefeitura M. Presidente Kubitschek

Davi Amorim Pereira
Assessor

AUTORIZAÇÃO

( ) Não.
( ) Sim.

Data: 19 de outubro de 2026.

Leonardo de Jesus Pires Sanguinetti
Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.2 A contratação de empresa especializada para confecção, personalização, impressão e entrega de carnês destinados à cobrança dos tributos e tarifas municipais, especialmente do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do serviço de abastecimento de água, conforme modelo, arquivos, informações e especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1.300	Unidade	Confecção, personalização e impressão de carnês de IPTU e documentos de cobrança municipal, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, contendo informações cadastrais dos usuários, referência do período de cobrança, consumo, valor, vencimento, código de barras, linha digitável e demais informações necessárias à cobrança. Inclui capas para carnê de água, em tamanho A4, com um lado personalizado, em papel couchê, medindo 29,5 cm de comprimento por 21 cm de largura.

1.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o modelo e os padrões fornecidos ou aprovados pela Administração, respeitando a apresentação visual, a legibilidade e a correta reprodução das informações encaminhadas.

1.4. A contratada deverá realizar a conferência técnica dos arquivos recebidos, a preparação do material, a personalização, a impressão, o acabamento necessário e a entrega dos documentos, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

1.5. O objeto compreende todos os procedimentos e custos necessários à execução dos serviços e à entrega dos carnês em condições adequadas de utilização, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, embalagem, transporte e demais despesas inerentes ao fornecimento.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de confeccionar, personalizar e imprimir os carnês destinados à cobrança dos tributos e tarifas municipais referentes ao IPTU e ao serviço de abastecimento de água, para o exercício de 2026.

2.2. A emissão e a distribuição dos documentos de cobrança são necessárias para possibilitar aos contribuintes e usuários o acesso às informações referentes aos valores devidos, períodos de referência, vencimentos, dados cadastrais e demais informações relacionadas às respectivas cobranças.

2.3. A contratação de empresa especializada visa assegurar a qualidade, a padronização, a legibilidade e a correta impressão dos carnês, bem como sua disponibilização dentro do prazo necessário à distribuição aos contribuintes e usuários.

2.4. A adequada execução dos serviços contribuirá para a regularidade dos procedimentos administrativos de cobrança e arrecadação das receitas municipais.

2.5. A contratação possui grau de prioridade alto, considerando a necessidade de emissão e distribuição dos documentos de cobrança e os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

2.6. A não realização da contratação poderá comprometer a emissão e a distribuição dos carnês, prejudicando os procedimentos de arrecadação das receitas municipais e o acesso dos contribuintes às informações necessárias ao pagamento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para receber os arquivos e as informações fornecidos pela Administração, confeccionar, personalizar e imprimir os carnês de cobrança municipal e realizar a entrega do material finalizado no endereço indicado pelo Município.

3.2. A execução compreenderá, conforme aplicável:

a) recebimento dos arquivos, dados e orientações fornecidos pela Administração;

b) preparação dos arquivos para impressão;

c) confecção e personalização dos carnês e capas, conforme o modelo aprovado;

d) impressão das informações cadastrais e dos dados necessários à cobrança;

e) reprodução adequada dos valores, vencimentos, referências, códigos de barras, linhas digitáveis e demais informações disponibilizadas pela Administração;

f) verificação da qualidade, da legibilidade e da integridade do material impresso;

g) acondicionamento e transporte dos carnês;

h) entrega dos documentos no local indicado pela Prefeitura Municipal;

i) correção e substituição, sem custo adicional, dos materiais que apresentarem erros de impressão ou desconformidades decorrentes da execução dos serviços.

3.3. A Administração será responsável pelo fornecimento dos arquivos, das informações cadastrais, do modelo e das orientações necessárias à execução do objeto, bem como pela validação das informações que deverão constar nos documentos antes da impressão definitiva, conforme o fluxo acordado entre as partes.

3.4. A contratada será responsável pela correta reprodução dos arquivos e das informações recebidas, pela qualidade técnica do material impresso e pela observância das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições referentes ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à estimativa de preços, à seleção do fornecedor, à formalização da contratação e à fiscalização da execução.

4.2. A pesquisa de preços deverá observar o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os parâmetros utilizados no processo administrativo e a compatibilidade dos preços com o mercado.

4.3. O enquadramento do procedimento de contratação deverá ser formalizado nos autos, com indicação da hipótese legal aplicável e comprovação do atendimento aos requisitos correspondentes.

4.4. A eventual contratação direta deverá ser instruída com os documentos legalmente exigíveis, incluindo a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa do preço, a comprovação da habilitação necessária e a autorização da autoridade competente, quando aplicáveis.

4.5. Deverão ser observadas, ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 27/2022, naquilo que for aplicável ao procedimento, especialmente quanto às condições para a contratação e à eventual dispensa de formalização de contrato, desde que devidamente fundamentada nos autos.

4.6. Em razão da natureza do objeto, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos foi indicada como dispensada no Documento de Formalização da Demanda, em razão da baixa complexidade da contratação, sem prejuízo da instrução dos demais documentos exigíveis.

5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá possuir condições de executar os serviços de confecção, personalização e impressão de documentos de cobrança, observando as especificações técnicas e os padrões estabelecidos pela Administração.

5.2. Os carnês deverão:

a) corresponder ao modelo fornecido ou aprovado pela Prefeitura Municipal;

b) apresentar impressão nítida, legível e adequada à finalidade de cobrança;

c) reproduzir corretamente as informações constantes dos arquivos fornecidos pela Administração;

d) conter os dados cadastrais, os valores, os períodos de referência, os vencimentos, o consumo, os códigos de barras, as linhas digitáveis e demais informações necessárias, conforme os arquivos e as orientações recebidos;

e) observar as dimensões e as características de material previstas neste Termo de Referência;

f) ser entregues em condições adequadas de manuseio, organização e distribuição;

g) estar livres de defeitos de impressão, falhas de personalização, cortes inadequados ou outras desconformidades decorrentes da execução dos serviços.

5.3. A contratada deverá utilizar os arquivos e dados recebidos exclusivamente para a execução do objeto contratado, mantendo sigilo sobre as informações disponibilizadas pela Administração.

5.4. É vedada a utilização, reprodução, compartilhamento ou divulgação não autorizada dos dados recebidos, ressalvadas as operações estritamente necessárias à execução contratual e aquelas autorizadas pela Administração ou exigidas por lei.

5.5. A contratada deverá adotar medidas adequadas para proteger os arquivos, os dados cadastrais e as informações dos contribuintes e usuários contra acesso indevido, perda, divulgação ou utilização não autorizada.

5.6. Não será exigida apresentação de amostra ou protótipo, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda.

5.7. O Documento de Formalização da Demanda também indica a não exigência de habilitação específica, sem prejuízo dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais requisitos legalmente exigíveis, conforme o procedimento adotado.

6 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços terá início após a formalização da contratação e o encaminhamento, pela Administração, dos arquivos, dados, modelos e demais informações necessárias à confecção dos carnês.

6.2. A contratada deverá receber e processar os arquivos disponibilizados pela Prefeitura Municipal, responsabilizando-se pela preparação técnica do material e pela correta reprodução das informações encaminhadas.

6.3. Antes da impressão definitiva, deverá ser observado o procedimento de validação do modelo e das informações pela Administração, de forma a reduzir o risco de erros que comprometam a cobrança ou a distribuição dos documentos.

6.4. A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, respeitando o modelo aprovado e as orientações formalmente transmitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

6.5. O prazo de entrega deverá ser fixado no instrumento de contratação ou na Ordem de Fornecimento, considerando o cronograma administrativo de emissão e distribuição dos carnês. O prazo deverá estar definido antes da formalização definitiva da contratação, tendo em vista a prioridade alta registrada no Documento de Formalização da Demanda.

6.6. Eventuais alterações nos arquivos ou nas informações encaminhadas pela Administração deverão ser comunicadas à contratada antes da impressão definitiva, conforme o fluxo de validação estabelecido entre as partes.

6.7. A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer inconsistência técnica identificada nos arquivos recebidos que possa impedir a execução adequada dos serviços ou comprometer a correta impressão dos documentos.

6.8. A contratada deverá entregar a totalidade dos materiais contratados no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

7 DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os carnês deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, no seguinte endereço:

Rua Agostinho de Oliveira Mota, nº 35, Centro, Presidente Kubitschek/MG, CEP 39.135-000.

7.2. O recebimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h, ressalvada orientação diversa previamente comunicada pela Administração.

7.3. Para esclarecimentos relacionados à entrega, poderá ser utilizado o telefone (38) 3545-1122 ou o endereço eletrônico tributos@pk.mg.gov.br.

7.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da contratação, para posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta aceita.

7.5. A conferência deverá considerar, entre outros aspectos:

a) a quantidade de carnês entregues;

b) a conformidade com o modelo aprovado;

c) a qualidade e a legibilidade da impressão;

d) a correta reprodução das informações fornecidas pela Administração;

e) a presença dos elementos necessários à cobrança, incluindo códigos de barras e linhas digitáveis, quando previstos nos arquivos;

f) as dimensões e as características do material;

g) a inexistência de defeitos de impressão, avarias ou desconformidades.

7.6. Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta aceita.

7.7. Os produtos rejeitados deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação, às suas expensas e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Eventuais carnês que apresentarem defeitos de impressão, informações incorretas decorrentes da execução dos serviços ou qualquer outra desconformidade imputável à contratada deverão ser substituídos sem ônus adicional para o Município.

7.9. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues, observados os prazos e os procedimentos aplicáveis.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da execução incorreta dos serviços, nem pelas obrigações de correção e substituição previstas neste Termo de Referência.

8 DA VIGÊNCIA

8.1. O pagamento será realizado após a efetiva execução dos serviços, a entrega dos carnês, a verificação da conformidade do material e o ateste do responsável pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

8.2. A contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração.

8.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação fiscal exigível e ao cumprimento das condições necessárias à liquidação da despesa.

8.4. Havendo inconsistências na documentação fiscal ou irregularidades nos serviços executados, o pagamento poderá ficar suspenso até a regularização, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.5. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no instrumento de contratação e na legislação aplicável, contado a partir do cumprimento das condições para liquidação da despesa.

8.6. Não será devido pagamento adicional por materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, embalagem ou demais despesas necessárias à execução do objeto, as quais deverão estar contempladas no preço contratado.

10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração Municipal.

10.2 Compete à fiscalização acompanhar a prestação dos serviços, registrar ocorrências, solicitar correções, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar os serviços para fins de pagamento.

10.3 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da contratada:

a) executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) receber e processar os arquivos e as informações fornecidos pela Administração;

c) realizar a confecção, a personalização e a impressão dos carnês;

d) garantir a correta reprodução das informações fornecidas pela Prefeitura Municipal;

e) manter a qualidade, a padronização e a legibilidade dos documentos impressos;

f) observar o modelo e o padrão previamente aprovados pela Administração;

g) entregar os carnês no prazo estabelecido no instrumento de contratação;

h) responsabilizar-se pela correção de eventuais erros de impressão decorrentes da execução dos serviços;

i) substituir os materiais defeituosos ou em desconformidade, sem ônus adicional para o Município;

j) manter sigilo sobre os dados e as informações dos contribuintes e usuários disponibilizados pela Administração;

k) utilizar os dados recebidos exclusivamente para a execução do objeto contratado;

l) adotar medidas adequadas de segurança para proteção dos arquivos e informações recebidos;

m) responsabilizar-se por danos decorrentes da utilização indevida ou da divulgação não autorizada das informações sob sua responsabilidade;

n) arcar com as despesas necessárias à execução e à entrega do objeto;

o) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas, quando aplicáveis;

p) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e comunicar ocorrências que possam comprometer a execução do objeto;

q) cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento de contratação.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do Município:

a) fornecer à contratada os arquivos e as informações necessários à confecção e à personalização dos carnês;

b) fornecer o modelo e as especificações dos documentos;

c) informar eventuais alterações necessárias antes da impressão definitiva;

d) conferir e validar os arquivos e as informações sob sua responsabilidade;

e) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

f) conferir os carnês entregues e verificar sua conformidade com as especificações;

g) comunicar formalmente à contratada eventuais erros, defeitos ou irregularidades identificados;

h) solicitar a correção ou substituição dos materiais em desconformidade;

i) efetuar o pagamento devido após o recebimento e o aceite dos serviços, observadas as condições legais e contratuais;

j) disponibilizar as informações e orientações necessárias à execução do objeto;

k) cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

13. DA PROTEÇÃO DOS DADOS E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

13.1. Considerando que a execução dos serviços poderá envolver dados cadastrais e informações de contribuintes e usuários, a contratada deverá preservar a confidencialidade e utilizar tais informações exclusivamente para a execução do objeto.

13.2. A contratada deverá restringir o acesso aos arquivos e às informações às pessoas que necessitem deles para executar os serviços, adotando medidas adequadas de segurança e prevenção contra acessos não autorizados.

13.3. É vedado utilizar os dados para finalidade diversa da contratação, bem como compartilhá-los com terceiros sem autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

13.4. Encerrada a execução, a contratada deverá cessar o uso dos arquivos e das informações recebidos e observar as orientações da Administração quanto à devolução, à eliminação ou à retenção legalmente necessária dos dados, conforme aplicável.

13.5. A contratada deverá comunicar à Administração, sem demora injustificada, qualquer incidente de segurança ou suspeita de acesso, divulgação, perda ou utilização indevida de dados relacionados à execução do objeto.

13.6. O tratamento de dados pessoais deverá observar a legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando incidente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Conforme a natureza e a gravidade da infração e os requisitos legais, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de corrigir ou substituir os materiais em desconformidade, nem a responsabilidade por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

13 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pela(s) dotação(ções):
03.01.03.04.129.0002.2021.33903900

14 DO VALOR ESTMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Objetivando a instrução do processo de compras, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no PNCP, conforme disposto no art. 23, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 encontrando os seguintes valores:
- Município de Coimbra/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17 – Valor Unitário: R$3,00
Link: https://pncp.gov.br/app/editais/18132464000117/2026/30
- Município de Pompéu/MG – CNPJ: 18.296.681/0001-42 – Valor Unitário: R$3,32
Link: https://pncp.gov.br/app/editais/18296681000142/2026/10
Foram consultados também fornecedores regionais/locais diretamente, afim de estabelecer valor de mercado dentro da realidade do Município, sendo que somente um fornecedor retornou o orçamento, conforme segue:
- Point Digital Gráfica e Comunicação Visual – CNPJ: 17.277.734/0001-15 – Valor Unitário: R$4,00.

Seguem acostadas as comprovações de pedidos de orçamento não respondidos.

Ao final apurou-se o valor médio de R$3,44.

Insta considerar que os valores apurados no PNCP se referem a um quantitativo na ordem de 10x (dez vezes) mais ao que o Município pretende adquirir.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 27/2022, art. 3º, inciso II, alínea c, se justifica a contratação do fornecedor regional, mesmo com o valor não sendo o menor encontrado na pesquisa, a considerar o quantitativo, bem como o atendimento do objetivo público, em respeito ao princípio da eficiência. Ademais tem-se que considerar o dispêndio a ser custeado pelo Município em detrimento ao objeto da contratação que é de se arrecadar.

Informações da Contratação:
Fornecedor: Point Digital Gráfica e Comunicação Visual – CNPJ: 17.277.734/0001-15
Valor Unitário: R$4,00 – Valor Total: R$5.000,00 (cinco mil reais).

Será dispensada a formalização do Contrato na forma do disposto no §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022.

Presidente Kubitschek – MG, 19 de Outubro de 2026

João Paulo Rocha Silva
Diretor De Arrecadação e Tributos

POINT DIGITAL GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 17.277.734/0001-15 IE: 20685960048

Travessa da Saudade, 76 - Rosário - Serro - MG

Telefone: +55 (38) 3541-1421

Orçamento
5466

15/10/2026 17:07

Ref.: CARNES

Cliente
PRESIDENTE KUBITSCHEK PREF GAB DO PREFEITO

Contato
Caroline Barroso

Telefone
+55 (38) 9941-1402

CNPJ/CPF
17.754.185/0001-22

Endereço
R AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CENTRO - CEP: 39135-000 - PRESIDENTE KUBITSCHEK - MG

Conforme solicitado, fazemos uso do presente para encaminhar em anexo o orçamento dos produtos ou serviços solicitados.

Central de Vendas Point Digital

(38) 3541-1421 (WhatsApp)

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	CARNE PERSONALIZADO Modelo: CARNES		1250	4,00	R$ 5.000,00

Total: 1250 **R$ 5.000,00**

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento
A COMBINAR

Validade da proposta
30 dia(s)

Condições
A COMBINAR

Prazo de entrega
22 dias

Logística

Cliente Retira

Condições: Proposta com validade de 7 dias.

Condições de pagamento: 1 entrada referente a 50 % do valor total no fechamento do pedido e o restante na entrega do serviço.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE SEGUNDA A SEXTA, das 08h00min as 18h00min.

PRESIDENTE KUBITSCHEK PREF GAB DO PREFEITO

Edital nº 20/2026

Ultima atualização 15/06/2026

Acessar Contratação

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 18.132.464/0001-17 - MUNICIPIO DE COIMBRA

Unidade compradora: 7505 - Prefeitura Municipal de Coimbra **Localidade da Unidade:** Coimbra/MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18132464000117-1-000030/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de materiais gráficos, para atender às necessidades das Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 619.523,50	R$ 185.465,50

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

6	CAPAS PARA CARNÊ DE IPTU COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPA E CONTRACAPA, TOTALIZANDO 21X29,7CM, CORTE E VINCO, DOBRADO COM DUAS ORELHAS, PAPEL COUCHE BRILHO 250GR, 4X0, PERSONALIZÁVEL, COM RECORTE ESPECIAL PARA GRAMPOS E RECORTE ESPECIAL PARA VISUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO	12000	R$ 3,00
7	CARTÃO CONSULTA (11X11,5 CM, COR EM OFF-SET SERRILHA E VINCO) PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100	R$ 2,25
8	CARTÃO DA GESTANTE, FORMATO 220X310 MM, PAPEL AP 150GR, FRENTE E VERSO 4X4 CORES COM 3 DOBRAS, COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100	R$ 12,42
9	CARTÃO DA VACINA ADULTO (21 X 8,00, 1,1 COR EM OFFSET 180G SERRILHA E VINCO) PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300	R$ 2,71
10	CARTÃO DE VISITA 5X9CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 250 G, FRENTE E VERSO COLORIDO IMPRESSÃO DIGITAL VERNIZ UV TOTAL (ARTES VARIADAS)	2000	R$ 1,05

Exibir 5 | 6-10 de 63 itens | Página 2 < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúde das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 2/2026

Ultima atualização 30/01/2026

Acessar Contratação

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 18.296.681/0001-42 - MUNICIPIO DE POMPEU **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE POMPEU

Localidade da Unidade: Pompéu/MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18296681000142-1-000010/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

MATERIAL GRÁFICO

Informação complementar:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos diversos, para garantir uma comunicação institucional eficiente e padronizada suprindo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pompéu/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.464.913,55	R$ 441.176,60

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

26	FAIXAS DE CHEGADA/LARGADA- FAIXA EM LONA VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES, TAMANHO 1,50 X 6.00 M ACABAMENTO COM ILHÓS METÁLICO.	200	R$ 141,65
27	GUIAS TURISTICOS E MAPAS CULTURAIS- GUIA EM PAPEL COUCHÉ 150G, FORMATO 21 X 29,7 CM (A4), IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, 12 PÁGINAS, GAMPEADO	200	R$ 0,96
28	TOTENS PARA EVENTOS- TOTEM EM PAPELÃO RÍGIDO DUPLEX 250G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, ALTURA 1,50M, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO	200	R$ 157,93
29	CATALOGOS CULTURAIS- CATÁLOGO EM PAPEL COUCHÉ 150G, FORMATO 21 X 29,7 CM (A4), IMPRESSÃO 4X4 CORES, 20 PÁGINAS, GRAMPEADO	200	R$ 44,08
30	CARNE DE IPTU	25000	R$ 3,32

Exibir: 5 | 26-30 de 98 itens | Página: 6 < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado à exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

Gráfica Digital Gouveia
Clique para mostrar os dados do contato

Agora você pode fazer ligações de voz e de vídeo no WhatsApp Web.

Sincronizando mensagens mais antigas. Clique para ver o progresso.

Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Saiba mais

Bom dia! 08:44

A Designer Gráfica agradece seu contato. Será um prazer atendê-lo. Como podemos ajudar? 08:44

Preciso de uma cotação referente a confecção de 1.300 IPTU. Capa e encadernação? 08:51

Bom dia 08:51

Falo da Prefeitura de Presidente Kubitschek 08:51

Esse tipo de impressão infelizmente não fazemos 08:52

Sincronizando mensagens mais antigas. Clique para ver o progresso

Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Saiba mais

Bom dia! 11:26

Preciso de uma cotação de impressão e encadernação de 1300 IPTU's 11:29

Boa tarde

Esse de impressão não fazemos 12:38

+55 38 3531-1916
Conta comercial

prefeitura de Presidente Kubitschek 13:31

dfd carnês.doc
86 kB • DOC
13:32

foi me passado seu número para obtenção de cotação de registro de preço do seguinte serviço: impressão e confecão de carnês de água e iptu, caso tenha interresse 13:32

boa tarde tudo bem e vc? 13:39

vou conferir 13:39

> +55 38 3531-1916
> boa tarde tudo bem e vc?

tudo sim, graças a Deus 13:42

> +55 38 3531-1916
> vou conferir

aguardo retorno 13:42

boa tarde! esse material é para licitação? 15:52

> +55 38 3531-1916
> boa tarde! esse material é para licitação?

SIm 15:55

agradecemos mas no momento estamos impedidos de participar de licitação 16:15

Mensagem

+55 31 9580-7497
Conta comercial

dfd carnês.doc
86 kB • DOC
13:31

Vou brir e já te retorno 13:37

7 de outubro de 2026

Bom dia, tudo bem? 08:22

bom dia 11:09

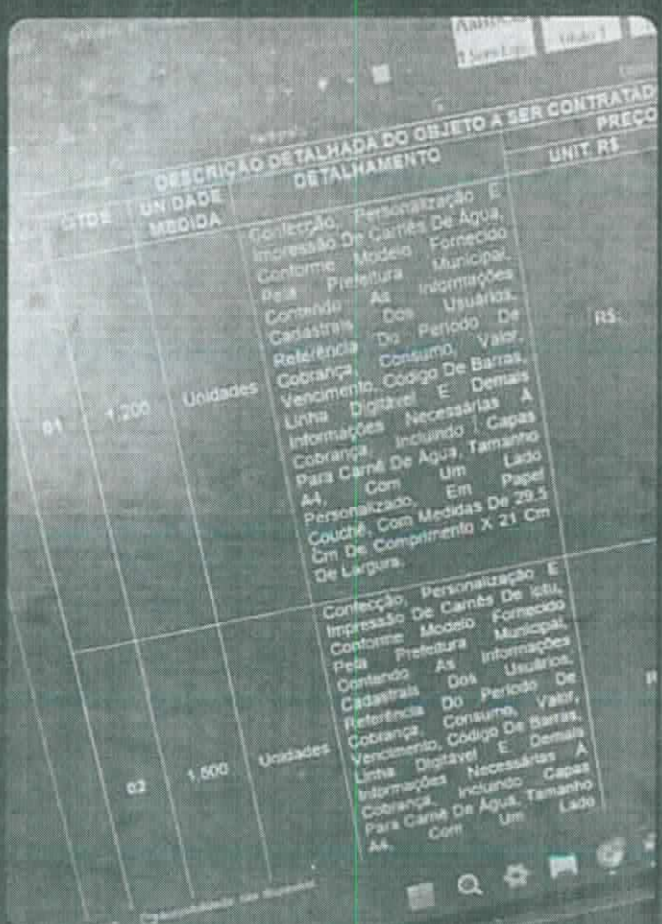

ITEM	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO DETALHAMENTO	PREÇO UNIT R$
01	1.200 Unidades	Confecção, Personalização E Impressão De Carnês De Água, Conforme Modelo Fornecido Pela Prefeitura Municipal, Contendo As Informações Cadastrais Dos Usuários, Referência Do Período De Cobrança, Consumo, Valor, Vencimento, Código De Barras, Linha Digitável E Demais Informações Necessárias À Cobrança, Incluindo Capas Para Carnê De Água, Tamanho A4, Com Um Lado Personalizado, Em Papel Couchê, Com Medidas De 29,5 Cm De Comprimento X 21 Cm De Largura.	R$
02	1.500 Unidades	Confecção, Personalização E Impressão De Carnês De Iptu, Conforme Modelo Fornecido Pela Prefeitura Municipal, Contendo As Informações Cadastrais Dos Usuários, Referência Do Período De Cobrança, Consumo, Valor, Vencimento, Código De Barras, Linha Digitável E Demais Informações Necessárias À Cobrança, Incluindo Capas Para Carnê De Água, Tamanho A4, Com Um Lado	

Esqueci vou fazer aqui 11:12

Quarta-feira

Boa tarde, tudo bem? 13:34

Mensagem

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600035854	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000007822

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SERRO
Local

13 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET Em 29/08/2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7658250 em 13/01/2020 da Empresa POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME, Nire 31600035854 e protocolo 200150103 - 13/01/2020. Autenticação: EEB07FE82CDD230572CFA87932F1C81732572. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/015.010-3 e o código de segurança LC9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.010-3	MGP2000007822	13/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.577.126-79	GEOVANI MESQUITA MIRANDA

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET Em 20/1/2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7658250 em 13/01/2020 da Empresa POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME, Nire 31600035854 e protocolo 200150103 - 13/01/2020. Autenticação: EEB07FE82CDD230572CFA87932F1C81732572. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/015.010-3 e o código de segurança LC9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

2ª ALTERAÇÃO

POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI – ME

GEOVANI MESQUITA MIRANDA, brasileiro, EMPRESARIO, casado regime de bens Comunhão Parcial de Bens, número do CPF 029.577.126-79, documento de identidade MG-11.082.302 expedida por SSP/MG, com domicílio e residência à Rua General Pedra, 65, Bairro Praia, município de SERRO – MINAS GERAIS, CEP 39.150-000, titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI inscrita na JUCEMG sob número 3160003585-4 em 10/12/2012 e inscrita no CNPJ 17.277.734/0001-15, com nome empresarial POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI ME e sede à Rua Luiz Advincula Reis 12, Centro, Serro, MG, CEP 39150-000, resolve alterar e consolidar suas cláusulas conforme abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA- O endereço da empresa que era à Rua Luiz Advincula Reis 12, Centro, Serro, MG, CEP 39150-000 passa a ser TRAVESSA DA SAUDADE 76, LETRA A, BAIRRO ROSARIO, SERRO - MG - CEP 39150-000;
CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto QUE ERA PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EM GERAL, PLOTAGEM, ADESIVACAO E ENVELOPAMENTO DE VEICULOS EM GERAL, IMPRESSOES, DE BANNERS, ADESIVOS E FOTOS DE GRANDES FORMATOS, CONFECCAO DE LETREIROS, FAIXAS, OUTDORS NORMAIS E LUMINOSOS, CARTOES, CONVITES CONVENCIONAIS E PERSONALIZADOS, CARIMBOS, ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS COM RECORTES ESPECIAIS, CONFECCAO E IMPRESSAO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, BLOCOS, CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADOS, MATERIAIS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM GERAL, SERVICOS DE PLASTIFICACAO, ENCADERNACAO, SCANNER, COPIAS E IMPRESSOES EM GERAL, CORTE ESPECIAL, CONFECCAO DE BRINDES EM GERAL, VENDAS E SERVICOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS PARA IMPRESSORAS, VENDA, MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL COM COMO SUAS PECAS DE REPOSICAO, CONFECCOES DE CRACHAS E CARDAPIO E PLACAS EM PVC, IMPRESSAO DE CHAPAS E PECAS METALICAS, CONFECCAO E VENDA DE UNIFORMES, BANDEIRAS EM TECIDO, TOLDOS SIMPLES E PERSONALIZADOS, MATERIAL PARA COMUNICACAO VISUAL EM GERAL E ALUGUEL DE MAQUINAS, IMPRESSORAS E COPIADORAS EM GERAL, IMPRESSOES DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS, PUBLICIDADE DIGITAL; ***PASSA A SER*** PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS, PLOTAGEM, ADESIVACAO E ENVELOPAMENTO DE VEICULOS E OUTROS BENS, IMPRESSOES, DE BANNERS, PLANTAS E MAPAS, ADESIVOS E FOTOS DE GRANDES FORMATOS, CONFECCAO DE LETREIROS, FAIXAS, OUTDORS NORMAIS E LUMINOSOS, CARTOES, CONVITES CONVENCIONAIS E PERSONALIZADOS, CARIMBOS, ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS COM RECORTES ESPECIAIS, CONFECCAO E IMPRESSAO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, BLOCOS, CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADOS, MATERIAIS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, SERVICOS DE PLASTIFICACAO, ENCADERNACAO, SCANNER, COPIAS E IMPRESSOES, CORTE ESPECIAL, CONFECCAO DE BRINDES, VENDAS E SERVICOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS PARA IMPRESSORAS, VENDA, MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COM SUAS PECAS DE REPOSICAO, CONFECCOES DE CRACHAS E CARDAPIO E PLACAS EM PVC, IMPRESSAO DE CHAPAS E PECAS METALICAS E EM MDF, FABRICACAO DE MOVEIS PLANEJADOS, DIVISORIAS DE MDF, CONFECCAO E VENDA DE UNIFORMES, BANDEIRAS EM TECIDO, TOLDOS SIMPLES E PERSONALIZADOS, MATERIAL PARA COMUNICACAO VISUAL E ALUGUEL DE MAQUINAS, IMPRESSORAS E COPIADORAS, IMPRESSOES DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS, PUBLICIDADE DIGITAL, MARKETING, FILMAGEM DE EVENTOS, FILMAGEM COM DRONE, IMPRESSAO EM 3D, DESIGN DE INTERIOR, AGENCIA DE PUBLICIDADE, INSTALACAO DE TOLDOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – Consolida-se o ato constitutivo:

POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa adota o nome empresarial de **POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI – ME, utiliza nome fantasia POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL;** tem sede e domicílio na TRAVESSA DA SAUDADE 76, LETRA A, BAIRRO ROSARIO, SERRO - MG - CEP 39150-000;

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE VIA INTERNET Em 20/10/2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7658250 em 13/01/2020 da Empresa POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME, Nire 31600035854 e protocolo 200150103 - 13/01/2020. Autenticação: EEB07FE82CDD230572CFA87932F1C81732572. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/015.010-3 e o código de segurança LC9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto é PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS, PLOTAGEM, ADESIVACAO E ENVELOPAMENTO DE VEICULOS E OUTROS BENS, IMPRESSOES, DE BANNERS, PLANTAS E MAPAS, ADESIVOS E FOTOS DE GRANDES FORMATOS, CONFECCAO DE LETREIROS, FAIXAS, OUTDORS NORMAIS E LUMINOSOS, CARTOES, CONVITES CONVENCIONAIS E PERSONALIZADOS, CARIMBOS, ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS COM RECORTES ESPECIAIS, CONFECCAO E IMPRESSAO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, BLOCOS, CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADOS, MATERIAIS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, SERVICOS DE PLASTIFICACAO, ENCADERNACAO, SCANNER, COPIAS E IMPRESSOES, CORTE ESPECIAL, CONFECCAO DE BRINDES, VENDAS E SERVICOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS PARA IMPRESSORAS, VENDA, MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COM SUAS PECAS DE REPOSICAO, CONFECCOES DE CRACHAS E CARDAPIO E PLACAS EM PVC, IMPRESSAO DE CHAPAS E PECAS METALICAS E EM MDF, FABRICACAO DE MOVEIS PLANEJADOS, DIVISORIAS DE MDF, CONFECCAO E VENDA DE UNIFORMES, BANDEIRAS EM TECIDO, TOLDOS SIMPLES E PERSONALIZADOS, MATERIAL PARA COMUNICACAO VISUAL E ALUGUEL DE MAQUINAS, IMPRESSORAS E COPIADORAS, IMPRESSOES DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS, PUBLICIDADE DIGITAL, MARKETING, FILMAGEM DE EVENTOS, FILMAGEM COM DRONE, IMPRESSAO EM 3D, DESIGN DE INTERIOR, AGENCIA DE PUBLICIDADE, INSTALACAO DE TOLDOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 10/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital é de R$100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de SERRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SERRO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

GEOVANI MESQUITA MIRANDA
assinatura digital

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET Em 20/1/2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7658250 em 13/01/2020 da Empresa POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME, Nire 31600035854 e protocolo 200150103 - 13/01/2020. Autenticação: EEB07FE82CDD230572CFA87932F1C81732572. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/015.010-3 e o código de segurança LC9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.010-3	MGP2000007822	13/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.577.126-79	GEOVANI MESQUITA MIRANDA

Em 20/1/2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7658250 em 13/01/2020 da Empresa POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME, Nire 31600035854 e protocolo 200150103 - 13/01/2020. Autenticação: EEB07FE82CDD230572CFA87932F1C81732572. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/015.010-3 e o código de segurança LC9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME, de NIRE 3160003585-4 e protocolado sob o número 20/015.010-3 em 13/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7658250, em 13/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.577.126-79	GEOVANI MESQUITA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.577.126-79	GEOVANI MESQUITA MIRANDA

Belo Horizonte. segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET Em 20/10/2026

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE VIA INTERNET Em 20/12/2026

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
17.277.734/0001-15 MATRIZ		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	10/12/2012

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *)
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário continuo
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais (Dispensada *)
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)
58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *)
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DA SAUDADE	76	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.150-000	ROSARIO	SERRO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POINTDIGITALEXPRESS@GMAIL.COM	(38) 3541-1421

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

VERIFICADA A AUTENTICIDADE VIA INTERNET Em 20/10/2026

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2026** às **10:36:32** (data e hora de Brasília).

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
17.277.734/0001-15 MATRIZ		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	10/12/2012

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
- 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DA SAUDADE	76	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.150-000	ROSARIO	SERRO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POINTDIGITALEXPRESS@GMAIL.COM	(38) 3541-1421

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, o tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2026** às **10:36:32** (data e hora de Brasília).

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET Em 20/10/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 17.277.734/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:53:43 do dia 24/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2026.
Código de controle da certidão: **8795.6A6C.25C0.7609**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADO AUTENTICIDADE
Em 20/12/2026

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.277.734/0001-15

Razão social: POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço: TRA DA SAUDADE 76 LETRA A/ ROSARIO / SERRO / MG / 39150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2026 a 30/10/2026

Certificação Número: 2026100102542101082695

Informação obtida em 20/10/2026 10:40:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VERIFICADO AUTENTICIDADE
Em 20/10/2026

MUNICIPIO DE SERRO

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 154 - CENTRO - SERRO

CNPJ: 18.303.271/0001-81

CERTIDÃO NEGATIVA

Código de Cadastro

000078740

Contribuinte

POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME

CPF/CNPJ

17.277.734/0001-15

Logradouro

Tva DA SAUDADE

Número

76

Complemento

A

Bairro

ROSARIO

CEP

Cidade

Serro

UF

MG

Certifico para os devidos fins que não existem dèbitos em nossos arquivos correspondentes aos dados acima citados. Esta certidão terá validade até 30 dias a partir de sua data de emissão, ficando ressalvado á fazenda municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer debitos posteriormente apurados ao fornecimento desta.

Emitida às 14:00:22 do dia 20/10/2026

Válida até 19/11/2026

Código de Controle da Certidão/Número 5A455D4591A2B516

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET
Em 20/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa

Processo nº: 71 / 2026

Dispensa nº: 24 / 2026

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO, PERSONALIZACAO E IMPRESSAO DE CARNES IPTU -2026 pelo valor GLOBAL de R$5.200,00 junto ao fornecedor POINT DIGITAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

Presidente Kubitschek,Terça-feira 20 Outubro 2026

Osvaldino Reis da Silva
Prefeito Municipal de Pres. Kubitschek
Portaria:1224

PREFEITO MUNICIPAL

OSVALDINO REIS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
SETOR DE CONTRATAÇÕES
E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/202, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para confecção, personalização e impressão de carnês de IPTU-2026 em atendimento aos serviços da Diretoria de Tributos e Arrecadação.

CONTRATADA: POINT DIGITAL GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL (CNPJ: 17.277.734/0001-15)

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviço	1.300	Confecção, personalização e impressão de Carnês de IPTU, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, contendo as informações cadastrais dos usuários, referência do período de cobrança, consumo, valor, vencimento, código de barras, linha digitável e demais informações necessárias à cobrança, incluindo capas para carnê de água, tamanho A4, com um lado personalizado, em papel couchê, com medidas de 29,5cm de comprimento X 21cm de largura.	4,00	5.200,00
VALOR TOTAL (R$)				**5.200,00**	

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

DATA: 20/10/2026

Osvaldino Reis da Silva
Prefeito Municipal de Pres. Kubitschek
Portaria: 1224

OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
SETOR DE CONTRATAÇÕES
E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, através do Agente de Contratação, torna público o resultado em epígrafe, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para confecção, personalização e impressão de carnês de IPTU-2026 em atendimento aos serviços da Diretoria de Tributos e Arrecadação.

CONTRATADA: POINT DIGITAL GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL (CNPJ: 17.277.734/0001-15)

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviço	1.300	Confecção, personalização e impressão de Carnês de IPTU, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, contendo as informações cadastrais dos usuários, referência do período de cobrança, consumo, valor, vencimento, código de barras, linha digitável e demais informações necessárias à cobrança, incluindo capas para carnê de água, tamanho A4, com um lado personalizado, em papel couchê, com medidas de 29,5cm de comprimento X 21cm de largura.	4,00	5.200,00
VALOR TOTAL (R$)				**5.200,00**	

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO: Prefeito Municipal

CONDIÇÕES: Conforme Despacho de Autorização

SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751

PUBLICADO CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 419/97
Prefeitura Municipal, 20 de outubro de 2026
SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação